



MUNICÍPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Acará
APROVADO
Em, PLENARIO PELO
MAIORIA DOS EDIS, EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO.
Em, 24 de 06 de 2022

PARECER CEFFFO nº 07/2022

OBJETO: Projeto de Lei nº 017/2022: "Institui o Programa "Auxílio Gas" no Município de Acará e dá outras providências."

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: TURNO DE VOTAÇÃO COM ACORDO DE LIDERANÇAS.

Versa o Projeto de Lei nº 017/2022: ""Institui o Programa "Auxílio Gas" no Município de Acará e dá outras providências.". Sobredito projeto de lei estabelece critérios e normas para a política social do auxílio gás ao povo carente do Município de Acará.

Entende a CEFFFO que a matéria tem cunho social e econômico, visto que dar auxílio gás a população carente é algo de suma importância, diante da crise mundial que estamos vivenciando, quando não é a pandemia, é guerra da Rússia e Ucrânia, que traz como consequência a crise alimentar.

Dito isto, o Projeto de Lei não possui dissenso, a não ser apoiá-lo, como sempre porque irá atender ao povo pobre e carente.

Sob o ponto de vista da previsão legal, e ao mérito.

A matéria está apta a análise de turno único de votação pelo plenário. E no mais a matéria consta na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 8º, II e III, que diz:

"Art. 8º. Compete ao Município prover a tudo que concerne ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, observando as Constituições Federal e Estadual, cabendo-se privativamente, entre outras as seguintes atribuições:

II- legislar sobre assunto de interesse local;

III- suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;"

Verifica-se que a iniciativa fora do Poder Executivo ao Projeto de Lei e está então o mesmo apto para prosseguimento do feito, até mesmo pelo seu apelo social, que vai atender o povo pobre e carente, que passa fome e demais provações.

Mas adiante se observa que está previsto no Regimento Interno, que é do endosso da CEFFFO, tal alçada de analisar e deliberar internamente sobre a questão que influa e repercuta na receita e despesa pública orçamentária Municipal, conforme o art. 27, § 2º, V do RICMA;

"Art. 27. Omissis....



MUNICÍPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

§2º. À Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização, Financeira e Orçamentária compete:

V- emitir parecer quanto ao aspecto financeiro de todas as proposições, inclusive aquelas de competência privativa de outras Comissões, desde que influam na despesa pública ou no patrimônio do Município;"

O Regimento Interno da Câmara estampa que é da competência desta CEFFFO opinar sobre todas as matérias que tenham enfoque de ordem financeira e influam na despesa pública que é o caso do presente Projeto de Lei. Que trata da questão social do auxílio gas a ser concedido aos mais carentes.

No caso, como a matéria tem amparo na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e é da exclusiva competência da Câmara fazer a análise sobre o objeto do Projeto de Lei em comento. E se o mesmo preserva os princípios elencados de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, quando tem o Poder Legislativo a atribuição de deliberar sobre o assunto. Somos de parecer favorável à aprovação em turno único da matéria para que siga seus trâmites legais, até votação final.

Assim, a CEFFFO a unanimidade e observando que a matéria tem amparo técnico legislativo e constitucional é pela discussão e aprovação da matéria em turno único de votação. Na forma original.

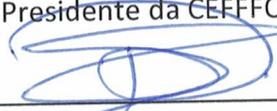
É o parecer sub censura. A fim de que o plenário discuta, e o aprove de acordo com o parecer sobre a matéria. Em votação de Turno Único, na forma regimental conclusiva.

Acará, 23 de junho de 2022.

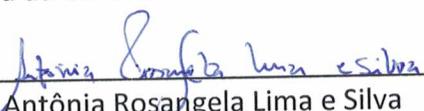
De: Acordo


Ver. Sadoc Lopes de Oliveira
Presidente da CEFFFO

De Acordo:


Ver(a) Delma Pinto Souza
Relatora da CEFFFO

De Acordo:


Ver(a). Antônia Rosângela Lima e Silva
Membro da CEFFFO

Estado do Pará Câmara Municipal de Acará APROVADO Em, <u>PLENARIO PELA</u> <u>MAIORIA DOS EDIS, EM</u> <u>TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO.</u> Em, <u>23/06/2022</u>

